CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 1/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional de que trata o art.41, item II, da Lei 4.320, com a seguinte classificação:

1. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO.
 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

 4.0.0.0.4.2 - Despesas de Capital
 4.1.0.0.4.2 - Investimentos
 4.1.1.0.4.2 - Obras Públicas
 4.1.1.1.4.2 - Aquisição de Matéria Prima para construção de manilhas, pontes e boeiros.

2. O Valor do crédito adicional será de NCr$2.000,oo (Dois mil cruzeiros novos).
3. Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação.-

Câmara Municipal de Peabirú, 24 de Agosto de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.